

**PORTARIA Nº 441, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3335/18;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **SUELI ALVES DOS SANTOS**, matrícula 19120, portadora da cédula de identidade RG nº 25.854.620-7, do cargo de **MONITOR RECREAÇÃO INFANTIL C**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**Art. 3º -** O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 20 de abril de 2018.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**